



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 085/ 2016-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2016 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 7/2016 CPL/PRODAP, de 30.09.2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, Gerente da Gerência de Produção - FGS-3, **DANILLO DO REGO VAZ**, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico/GT- FGS-2, **ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL**, Coordenador da Coordenadoria de Produção/GP - FGS-2, para comporem a Comissão Técnica para proceder análise técnica como fiscais, referente ao Processo 2016/103.103816 - E DOC, Pregão Eletrônico nº 10/2016-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de setembro de 2016.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 086/ 2016-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2016 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 7/2016 CPL/PRODAP, de 30.09.2016,

RE S O L V E:

Art. 1º. Nomear DANILLO DO REGO VAZ, Analista em Tecnologia da Informação - Redes de Computadores, para Fiscal do Contrato nº 007/2016-PRODAP, que tem como objetivo estabelecer as diretrizes para contratação de empresa especializada, visando à aquisição de equipamentos, *hardwares appliances server U L-800*, destinado a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP. Na ausência do titular, responderá o servidor, **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista em Tecnologia da Informação - Redes de Computadores, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de outubro de 2016.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2016.


JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP